



PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO-SANDUÍCHE NOS EUA

CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/ FULBRIGHT/NOVA/HBCUs N° 143/2013

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, instituída como Fundação Pública pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992, modificada pela Lei nº. 11.502, de 11 de julho de 2007, regida pelo seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692 de 2 de março de 2012, e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, criado por meio da Lei nº 1.310/1951, e que é regido segundo o disposto no Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 816/2002, vinculados, respectivamente, ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, tornam pública a seleção de bolsistas para graduação-sanduíche nos EUA apoiadas pela Comissão para Intercâmbio Educacional entre os Estados Unidos da América e o Brasil (FULBRIGHT), pela Instituição Comunitária de Ensino Superior da Virgínia do Norte (NOVA) e pelas Universidades e Instituições Comunitárias Historicamente Negras (HBCUs), no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, de acordo com as normas desta Chamada e a legislação aplicável à matéria, em especial a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e ao Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa Ciência sem Fronteiras (CsF) objetiva propiciar a formação de recursos humanos altamente qualificados nas melhores universidades e instituições de pesquisa estrangeiras, com vistas a promover a internacionalização da ciência e da tecnologia nacional, estimulando estudos e pesquisas de brasileiros no exterior, inclusive com a expansão significativa do intercâmbio e da mobilidade de graduandos.

1.2 O Programa tem como objetivos específicos:

- I. Oferecer oportunidade de estudo a discentes brasileiros em universidades de excelência, bem como oferecer a possibilidade de estágio programado de pesquisa ou inovação tecnológica com acompanhamento;
- II. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando complementar sua formação técnico-científica em áreas prioritárias e estratégicas para o desenvolvimento do Brasil;
- III. Complementar a formação de estudantes brasileiros, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e inovação;
- IV. Estimular iniciativas de internacionalização das universidades brasileiras;
- V. Possibilitar a formação com qualidade de uma força de trabalho técnico-científica altamente especializada.

1.3 Esta chamada destina-se à seleção de alunos regularmente matriculados em curso de graduação, graduação tecnológica ou engenharias das Instituições da Rede Federal de



Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC), para concessão de bolsa de Graduação Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras, visando à realização de estudos em instituições de ensino superior nos EUA e, quando disponível, estágios em instituições ou centros de pesquisa.

1.4 Neste edital os candidatos selecionados serão distribuídos em quatro grupos (A, B, B1 e B2), de acordo com o período de início da bolsa e o nível de proficiência de língua inglesa. A data de início da bolsa dependerá da opção do candidato e do nível de proficiência de língua inglesa, avaliado a partir das notas mínimas dos testes de proficiência aceitos, conforme Tabela 1 no item 1.7. Caso o candidato já tenha feito um dos testes de proficiência aceitos, TOEFL-ITP (*Test of English as Foreign Language - Institutional Test Program*) ou TOEFL-iBT (*Test of English as Foreign Language - Internet Based Test*) ou prefira fazê-lo por conta própria, poderá anexar o comprovante desde que a data de emissão seja igual ou posterior a 1º de fevereiro de 2012. Caso contrário ou caso o candidato deseje refazê-lo, poderá realizar, **gratuitamente**, o TOEFL-ITP (conforme itens 4 e 11).

1.5 Os bolsistas do Grupo A, que obrigatoriamente obtiveram a nota mínima para ingresso direto no curso de graduação, conforme Tabela 1 no item 1.7, permanecerão nos EUA de janeiro a dezembro de 2014, sendo nove ou dez meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido de atividades obrigatórias durante os meses de férias de verão, realizar estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria instituição ou de outra instituição de ensino superior ou de pesquisa, ou curso de verão em disciplinas afins, desde que autorizado pela CAPES e pelo CNPq.

1.6 Os bolsistas do Grupo B, que obrigatoriamente obtiveram a nota mínima para ingresso direto no curso de graduação, permanecerão nos EUA de agosto/setembro de 2014 a junho/julho de 2015, sendo nove ou dez meses dedicados aos estudos em tempo integral, acrescido de atividades obrigatórias após o término do ano acadêmico, podendo ser estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em indústria, centro de pesquisa ou laboratório da própria instituição ou de outra instituição de ensino superior ou de pesquisa. Em caso excepcionais, a critério da CAPES e do CNPq as solicitações serão analisadas no retorno ao fim das atividades acadêmicas.

1.7 Para os bolsistas do Grupo B, que não obtiveram a nota mínima para ingresso direto no curso de graduação, há ainda duas possibilidades de treinamento intensivo de língua inglesa nos EUA, a depender da nota no teste de proficiência de língua inglesa:

- I. Grupo B1 com treinamento de inglês de oito semanas, no período de julho e agosto de 2014, exclusivamente para os candidatos que obtiveram nota no TOEFL-ITP entre 500 e 549, ou nota equivalente conforme Tabela 1;
- II. Grupo B2 com treinamento de inglês de seis meses, no período de março a agosto de 2014, para os candidatos que obtiveram nota no TOEFL-ITP entre 437 e 499, ou nota equivalente conforme Tabela 1. **A permanência do bolsista nos EUA de setembro de 2014 a junho/julho de 2015 ficará condicionada a aprovação em novo teste a ser ministrado ao final do curso de inglês. Caso não obtenha a nota mínima, estabelecida pela universidade dos EUA selecionada para dar continuidade ao curso de graduação, o bolsista poderá continuar com o curso de inglês, concomitantemente ao curso de graduação que terá carga horária reduzida.**

Tabela 1

Grupo	Período da Bolsa	TOEFL-iBT <i>(Test of English as Foreign Language - Internet Based Test)</i>	TOEFL-ITP <i>(Test of English as Foreign Language - Institutional Testing Program)</i>
A	janeiro a dezembro 2014	79 ou superior	550 ou superior
B	agosto de 2014 a julho de 2015 ou setembro de 2014 a agosto de 2015	79 ou superior	550 ou superior
B1	julho de 2014 a julho/agosto de 2015	entre 61 e 78	entre 549 e 500
B2	março de 2014 a julho/agosto de 2015	entre 41 e 60	entre 437 e 499

2 ÁREAS E TEMAS CONTEMPLADOS

2.1 Segundo o documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras serão oferecidas bolsas nas seguintes áreas e temas, reguladas pela Portaria Interministerial nº 1, de 09 de janeiro de 2013:

- a. Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b. Ciências Exatas e da Terra;
- c. Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d. Computação e Tecnologias da Informação;
- e. Tecnologia Aeroespacial;
- f. Fármacos;
- g. Produção Agrícola Sustentável;
- h. Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i. Energias Renováveis;
- j. Tecnologia Mineral;
- k. Biotecnologia;
- l. Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m. Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n. Biodiversidade e Bioprospecção;
- o. Ciências do Mar;
- p. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;
- q. Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r. Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

2.2. Poderá haver restrições nas disciplinas do ciclo clínico para os candidatos matriculados em cursos das áreas de Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde.

2.3. Poderá haver restrições para os candidatos matriculados em cursos das áreas de indústria criativa dependendo da compatibilidade curricular nas instituições de ensino superior do país de destino.



2.4 Caberá à CAPES, vinculada ao Ministério da Educação e ao CNPq, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação definirem a pertinência das candidaturas às diversas áreas e temas, conforme o curso de origem dos candidatos.

3 REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior, ou em graduação tecnológica ou engenharias das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC), nas áreas e temas indicados no item 2. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição a Instituição de Ensino Superior (IES) na qual está matriculado, sendo permitida a identificação de apenas uma única IES.

II. Ter nacionalidade brasileira;

III. Ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da bolsa;

IV. Ter obtido nota no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) igual ou superior a 600 pontos, em exames realizados a partir de 2009;

V. Apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da IES;

VI. Apresentar teste TOEFL-iBT ou TOEFL-ITP, realizado após 01 de fevereiro de 2012, até 30 de setembro de 2013, ou realizar o teste TOEFL-ITP gratuito, vide informações no item 3.3.

a) Para os candidatos ao Grupo A, apresentar teste TOEFL-iBT, com no mínimo 79 pontos, ou TOEFL-ITP, com no mínimo 550 pontos.

b) Para os candidatos ao Grupo B, apresentar teste TOEFL-iBT, com no mínimo 79 pontos, ou TOEFL-ITP, com no mínimo 550 pontos.

c) Para os candidatos ao Grupo B que não obtiverem o nível mínimo de proficiência, mas tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos no TOEFL iBT, ou 500 pontos no TOEFL-ITP, poderão ser beneficiados, a critério da CAPES e do CNPq, com curso de língua inglesa de até oito semanas nos EUA, imediatamente anteriores à realização do curso de graduação, nos meses de julho e agosto de 2014, integrando o Grupo B1.

d) Para os candidatos ao Grupo B que obtiveram nota no TOEFL-ITP entre 437 e 499, ou nota equivalente conforme Tabela 1, poderão participar, a critério da CAPES e do CNPq, de curso de língua inglesa de seis meses nos EUA, imediatamente anteriores ao início do curso de graduação, nos meses de março a agosto de 2014, integrando o Grupo B2.

VII. Não ter usufruído de bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq.

3.2 É de integral responsabilidade dos candidatos obter o certificado de proficiência em língua inglesa, quer seja enviando um certificado válido ou realizando o teste TOEFL-ITP gratuito. A nota do teste de proficiência não tem caráter classificatório, mas servirá de critério para os organizadores definirem em qual grupo o candidato será incluído (Grupos A, B, B1 ou B2, conforme itens 1.5, 1.6 e 1.7) e será utilizado, em conjunto com outros critérios acadêmicos, para definir qual universidade dos EUA receberá o estudante para seu curso de graduação, ou em graduação tecnológica ou engenharias das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC). Dentre os dois testes de proficiência aceitos pelo programa, TOEFL-iBT ou TOEFL-ITP, será de livre escolha do candidato decidir qual certificado será apresentado.

3.3 Todos os candidatos que se inscreverem para este edital poderão realizar teste de proficiência de língua inglesa TOEFL-ITP gratuitamente, de acordo com a disponibilidade de vagas e salas disponíveis. **A participação no teste TOEFL-ITP gratuita é opcional sem eximir o candidato de apresentar um certificado válido.** As provas serão realizadas em pelo menos uma localidade de cada unidade da federação, com número limitado de vagas.

3.4 Somente os candidatos inscritos no edital poderão acessar o site www.fulbright.org.br, até as 23 horas e 59 minutos da data limite descrita no Cronograma no item 11, observado o horário oficial de Brasília/DF, para selecionar o local, data e horário de realização do teste. Será realizada apenas uma aplicação de testes no período indicado e os candidatos só poderão se inscrever uma única vez. Não será realizada uma segunda chamada do teste. Não será permitida a alteração do local do teste e horário após finalizada a inscrição.

3.5 Os locais e datas do teste serão selecionados pelos candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas ofertadas, dentro do Cronograma definido no item 11. Para realização das provas serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Chegar ao local do teste com 30 minutos de antecedência do horário de início do teste;
- b) Levar documento de identidade oficial com foto (Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Levar dois lápis número 2 e uma borracha;
- d) Preencher os formulários e a folha de respostas a lápis; e
- e) Atender a proibição de entrada no local dos testes com alimentos e equipamentos eletrônicos

3.5.I. O descumprimento dos procedimentos poderá ocasionar o cancelamento da participação do candidato no teste.

3.6 Caso o candidato queira fazer o teste TOEFL-ITP novamente ou fazer o teste TOEFL-iBT, poderá fazê-lo por conta própria, enviando o certificado até o dia 30 de setembro de 2013, em formato JPG tamanho inferior a 1Mb no site www.fulbright.org.br.

3.7 A nota do teste TOEFL-ITP gratuito, realizado no período descrito no Cronograma no item 11, estará disponível a partir de 23 de setembro de 2013 no site www.fulbright.org.br. O candidato não precisará anexar o comprovante ao seu formulário on-line. Uma cópia digitalizada será enviada diretamente ao parceiro nos EUA que se encarregará de anexar o certificado de maior nota no formulário online do candidato.

3.8 Os candidatos poderão retirar os certificados na instituição onde realizou o teste TOEFL-ITP gratuito a partir de 20 de outubro.

4 PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá se inscrever por meio do Formulário de Inscrições, no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras no site <http://cienciasemfronteiras.capes.gov.br> selecionando Grupo A para início das atividades do curso de graduação nos EUA em janeiro de 2014 ou Grupo B para as atividades com início em setembro de 2014, até às 23 horas e 59 minutos da data limite descrita no item 11 – Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF, e enviar a seguinte documentação:



- a) Histórico Escolar de Graduação em português;
- b) Comprovante do teste de proficiência, conforme item 3.1VI e data limite de envio conforme item 11 - Cronograma;
- c) Comprovações dos Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas de Matemática e/ou de Ciências, ou ainda demais premiações de mérito acadêmico, quando houver. Não são considerados prêmios documentos de participação em eventos científicos ou cursos;
- d) Comprovante de bolsa de iniciação científica, tecnológica ou docência quando houver.

4.2 A documentação referente aos itens deverá ser anexada, em formato PDF, no campo específico no Formulário de Inscrição. Cada arquivo deverá ter tamanho inferior a 5Mb.

4.3 Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 4.1.

4.4 Não será aprovada candidatura de estudante anteriormente aprovado em Chamada Pública de mesma modalidade, do Programa CsF ou de outros programas da CAPES e do CNPq.

4.5 Será aceita uma única inscrição por candidato e para um único Edital, para este Cronograma, sendo que nesta Chamada só poderá escolher um período de início do curso de graduação – janeiro 2014 (Grupo A) ou setembro de 2014 (Grupo B). Na hipótese do candidato não atingir as notas de proficiência mínimas para estes dois Grupos, ele será automaticamente remanejado para os Grupos B1 ou B2 de acordo com os critérios de nota mínima da Tabela 1.

4.6 No caso de envio de uma nova inscrição pelo mesmo candidato, respeitando-se o prazo limite estipulado no Cronograma no item 11, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última inscrição recebida.

4.7 A CAPES e o CNPq não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 Para fins de identificação do perfil dos candidatos inscritos no Programa Ciência sem Fronteiras e para formação de banco de dados serão solicitadas informações sócioeconômicas e de origem racial ao candidato no Formulário de Inscrições.

5 REQUISITOS PARA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES), INSTITUIÇÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (IF) OU UNIVERSIDADE OU FACULDADE DE TECNOLOGIA (FATEC)

5.1 A Instituição de Ensino Superior (IES) ou da Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) no Brasil, pública ou privada, deverão obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

- I. ser constituída sob as leis brasileiras e ter sede e administração no País;
- II. firmar Acordo de Adesão ao Programa Ciência sem Fronteiras, assumindo o compromisso de reconhecimento dos créditos obtidos pelos estudantes na instituição estrangeira, com pleno aproveitamento dos estudos e do respectivo estágio, entendido esse reconhecimento como



sendo parte das exigências e do currículo disciplinar de formação dos seus estudantes nos respectivos cursos de graduação no Brasil; e

III. designar um representante legal, denominado Coordenador Institucional do Programa Ciência sem Fronteiras, docente da instituição, que será responsável pela implementação, acompanhamento do processo de seleção dos alunos e homologação das candidaturas junto ao Programa.

5.1.1 Toda e qualquer interlocução da IES ou da Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) com o Programa Ciência sem Fronteiras deverão ser realizada, necessária, exclusiva e obrigatoriamente, pelo Coordenador Institucional do Programa definido no Acordo de Adesão.

5.2 O Acordo de Adesão deverá respeitar o modelo específico disponibilizado no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras e deverá ser encaminhado, em formato PDF, para o e-mail adesao@cienciasemfronteiras.gov.br, até às 23 horas e 59 minutos da data limite estabelecida no item 11 – Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1 O Acordo de Adesão é de livre pactuação entre as partes e deverá ser assinado pelo Reitor da IES ou da Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) ou por ocupante de cargo equivalente.

5.2.2 O Portal do Programa Ciência sem Fronteiras disponibiliza para consulta pública (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/busca-do-representante1>) a lista das IES que já assinaram o Acordo de Adesão. **Não é necessária nova adesão.**

5.2.2.1 Caso a IES ou a Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) onde o candidato esteja matriculado não conste na lista disponibilizada no Portal (item 5.2.2), o candidato deverá, assim que sua inscrição for encaminhada, solicitar à IES ou a Instituição que envie o Acordo de Adesão, conforme item 5.2.

5.2.3 O candidato cuja IES ou Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) não assinar o Acordo de Adesão conforme item 5.2 terá sua inscrição indeferida.

6 ETAPAS DE ANÁLISE DAS CANDIDATURAS

6.1 Etapa 1 – Homologação pela IES

Caberá ao Coordenador Institucional do Programa na IES ou da Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) brasileira, indicado em conformidade com o previsto no item 5.1.III, a responsabilidade pela análise de homologação das inscrições até a data limite estabelecida no item 11 – Cronograma, por meio de link específico (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/homologacao-de-inscricoes>), disponível no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras

6.1.1 Essa etapa consiste na avaliação dos seguintes requisitos relativos aos alunos inscritos nesta Chamada:

- a) estar regularmente matriculado em curso de nível superior, incluindo curso superior de tecnólogo;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) ter integralizado no mínimo 20% e, no máximo, 90% do currículo previsto para seu curso, no momento do início previsto da viagem de estudos; e
- d) apresentar perfil de aluno de excelência, baseado no bom desempenho acadêmico segundo critérios da IES ou da Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e



Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC). Observado o conceito de autonomia acadêmico-administrativa, a IES ou a IF, Universidade ou FATEC poderá realizar processos seletivos internos, respeitados os requisitos desta Chamada. O processo seletivo deverá ter a devida divulgação. A inscrição junto à IES, a IF, Universidade ou FATEC não exige a obrigatoriedade do aluno inscrever-se nesta Chamada, conforme item 4.

6.1.2 Caberá, ainda, ao Coordenador Institucional do Programa validar, quando houver, a documentação apresentada sobre:

- a) prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas da Matemática e/ou de Ciências do candidato; e
- b) participação em programa de iniciação científica, tecnológica ou docência.

6.1.3 O candidato que não tiver a etapa de homologação concluída pela IES, IF, Universidade ou FATEC até as 23 horas e 59 minutos da data limite estabelecida no item 11 – Cronograma terá sua inscrição indeferida.

6.2 Etapa 2 – Seleção e Classificação dos Candidatos

6.2.1 A seleção das candidaturas homologadas será realizada pela CAPES e pelo CNPq, de acordo com a Portaria Interministerial nº1, de 09 de janeiro de 2013, e os critérios abaixo:

- a) atendimento às disposições estabelecidas nas normas de bolsa de graduação sanduíche e ao cumprimento dos demais itens desta Chamada; e
- b) adequação do curso de graduação ou graduação tecnológica e engenharias nas áreas e temas contemplados, constantes no item 2.

6.2.2 A classificação das candidaturas selecionadas será realizada pela CAPES e pelo CNPq, segundo a disponibilidade de vagas oferecidas pelas instituições de ensino superior representadas pela FULBRIGHT/NOVA/HBCUs, por intermédio de avaliação comparativa, tendo como parâmetro a nota do ENEM (mínimo de 600 pontos) em exames realizados a partir de 2009, segundo informação prestada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

6.2.3 Em caso de empate na nota do ENEM, os critérios a seguir serão considerados para desempate, nesta ordem:

Critério	Pontos
Nota obtida pelo candidato no exame de proficiência no idioma do curso pretendido.	0 a 10
Percentual de integralização da grade curricular do curso pelo candidato, respeitado o limite máximo (90%) estabelecido no Programa Ciência sem Fronteiras.	0 a 10
Ter participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou docência. O comprovante da participação deverá ser anexado pelo candidato no formulário de inscrição e será considerado para fins de classificação quando obtiver a validação pelo Coordenador Institucional da IES na etapa de homologação.	0 ou 10
Ter sido contemplado com prêmio acadêmico e de mérito, sendo considerados os seguintes prêmios: Prêmios Jovem Cientista, Iniciação Científica e Olimpíadas de Matemática e/ou de Ciências e ainda demais premiações de mérito acadêmico. O comprovante de premiação deverá ser anexado pelo candidato no formulário de inscrição e será considerado para fins de classificação quando obtiver a validação pelo Coordenador Institucional da IES na etapa de homologação.	0 ou 10



6.3 Etapa 3 – Colocação dos Candidatos pelo Parceiro

6.3.1 Até a data limite estabelecida no item 11 – Cronograma, o candidato selecionado pela CAPES e pelo CNPq deverá se inscrever, obrigatoriamente, em formulário de inscrição disponibilizado no sítio <http://www.iie.org/Programs/Brazil-Scientific-Mobility/Apply-Now>, ou outro sítio indicado pelo parceiro, anexando em formato PDF (tamanho inferior a 1Mb) o Histórico Escolar de Graduação em inglês. A versão em inglês deverá ser juramentada ou certificada. As traduções certificadas, de custo mais baixo e válidas apenas para as universidades dos EUA, podem ser obtidas em um dos escritórios do EducationUSA relacionados no endereço <http://educationusa-cienciasemfronteiras.org/traducoes/>. O não cumprimento dessa exigência acarretará o indeferimento da candidatura.

6.3.2 Caberá à CAPES e ao CNPq escolherem a universidade de destino do candidato, de acordo com:

- a) a área de estudo;
- b) nível de proficiência de inglês exigido pela universidade de destino;
- c) a adequação do período e curso em andamento no Brasil com os períodos e cursos similares ofertados pelas universidades; e
- d) se possível, as instituições nos EUA que mantenham, na área de interesse, cooperação formal e ativa com a IES de vínculo do candidato, desde que informado pelo Coordenador Institucional no momento da homologação.

6.3.3 A alocação de candidatos em sua área e temas contemplados está condicionada à disponibilidade de vagas pela instituição de ensino superior estrangeira

6.4 Etapa 4 – Aprovação dos Candidatos

Todas as inscrições serão submetidas à apreciação da Diretoria Executiva da CAPES e do CNPq que emitirão a decisão final sobre sua aprovação, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7 RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1 A divulgação do resultado final ocorrerá em extrato publicado no Diário Oficial da União, bem como no endereço eletrônico do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras, www.cienciasemfronteiras.gov.br.

7.2 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado final, poderá apresentar recurso em formulário eletrônico específico, a ser disponibilizado no sítio (<http://cienciasemfronteiras.capes.gov.br/acompanhamento>), no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da data da publicação do resultado no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.

8 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

8.1 A permanência do aluno será custeada pela CAPES e pelo CNPq, pelo período de até 12 (doze) meses para realização de estudos em tempo integral, podendo ser estendida por até 6 (seis) meses caso haja necessidade de estágio linguístico anterior ao início das atividades acadêmicas. Parte deste período poderá ser dedicado a estágio de pesquisa ou inovação tecnológica em instituições ou centros de pesquisa, quando disponível, a critério da CAPES e do CNPq.

8.2 A critério da CAPES e do CNPq poderá ser financiado um período maior de bolsa para realização de duplo diploma, quando houver acordo entre as Instituições de Filiação dos Bolsistas e a Instituição anfitriã dos Estados Unidos, ou Instituição da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC), ou ainda formação linguística.

8.3 A aceitação da bolsa pelo aluno implica no seu compromisso de permanecer no Brasil pelo mesmo número de meses de concessão da bolsa Graduação Sanduíche. Caso o aluno ingresse em programa de pós-graduação durante o período de permanência obrigatória e, nessa condição, venha a ser contemplado com uma bolsa no exterior, será avaliada pela CAPES e pelo CNPq a possibilidade de dispensa do cumprimento dessa exigência.

9 BENEFÍCIOS DA BOLSA

9.1 A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares, com acomodação e/ou alimentação, seguro saúde pagando diretamente a Instituição anfitriã dos Estados Unidos e concederão bolsa, exclusivamente ao aluno, no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares) por mês.

9.2 Serão, também, concedidos os seguintes benefícios:

- Auxílio instalação** será pago em parcela única para despesas iniciais de acomodação. Os bolsistas não terão direito, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa.
- Auxílio seguro-saúde** a critério da CAPES e/ou CNPq o pagamento poderá ser feito diretamente ao bolsista ou pelo IIE, que providenciará a aquisição do benefício para os bolsistas;
- Auxílio deslocamento** ou passagem aérea de ida e volta, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES e pelo CNPq, em classe econômica promocional. Os bolsistas não terão direito aos recursos para aquisição da passagem de ida, caso já estejam no exterior no momento da implementação da bolsa;
- Auxílio material didático** – Esse benefício destina-se à compra de material didático, computador portátil ou *Tablet*. Será pago em uma única parcela e deverá, obrigatoriamente, ser gasto com essa finalidade. A compra deste equipamento deverá atender às especificidades indicadas pela universidade de destino. Deverão ser respeitadas as legislações específicas sobre bagagem da Receita Federal do Brasil: Portaria MF nº 440/2010 e Instrução Normativa RFB nº 1.059/2010.

Benefícios	Valor	Normas aplicáveis
Bolsa Graduação Sanduíche	US\$ 300,00 (trezentos dólares americanos) por mês.	Regulados pela Portaria CAPES nº 174, de 6 de dezembro de 2012, e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.
Auxílio seguro saúde	US\$ 90,00 (noventa dólares) por mês pagos pelo IIE.	
Auxílio instalação	US\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte dólares americanos).	
Auxílio material didático	US\$ 1.000,00 (mil dólares americanos).	

Auxílio deslocamento	Passagem aérea de ida e volta, de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES e pelo CNPq, em classe econômica promocional.	Regulados pelas Portarias CAPES/DGES nº 11, de 10 de março de 2011, nº 21, de 24 de fevereiro de 2011 e poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.
----------------------	---	---

9.3 A concessão da bolsa de estudos ao candidato selecionado estará condicionada ao aceite prévio em termo de compromisso disponível no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), no sítio <http://scba.capes.gov.br>.

9.4 O bolsista deverá ressarcir a CAPES e/ou o CNPq todo o investimento feito em sua formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso após a implementação da bolsa, salvo em caso fortuito ou força maior, desde que previamente solicitado e aprovado pela CAPES e/ou pelo CNPq; ou na anulação do ato de concessão, por ação ou omissão dolosa ou culposa do bolsista.

10 DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

10.1 O bolsista é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil.

10.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte, exames médicos, obtenção de visto e traduções de documentos.

11 CRONOGRAMA

11.1 Cronograma do Programa para os Grupos A, B, B1 e B2

Período	Atividade prevista
De 23 de maio até 08 de julho de 2013	Abertura do edital
De 23 de maio até 10 de julho de 2013	Prazo para envio do Acordo de Adesão pelas Instituições de Ensino Superior que ainda não firmaram a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras O Acordo deverá ser encaminhado para adesao@cienciasemfronteiras.gov.br

De 04 de junho até 08 de julho de 2013	Inscrição dos estudantes no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras” e entrega de quem já tiver certificado de proficiência em língua inglesa
De 15 de julho até 22 de julho de 2013	Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas Intituições de Ensino Superior (IES) ou Instituições da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC)
De 29 a 31 de julho de 2013	Para os candidatos que desejem realizar o teste de proficiência de língua inglesa TOEFL-ITP gratuito seleção do local, data e hora no site www.fulbright.org.br
De 05 de agosto a 30 de setembro de 2013	Prazo para anexar no site da Comissão Fulbright, www.fulbright.org.br , o resultado do teste de proficiência do idioma TOEFL-iBT ou o TOEFL-ITP, realizado fora do período de oferta gratuita indicado neste Cronograma
21 de agosto de 2013	Prazo para a comunicação parcial da aprovação ou indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras.
De 10 de agosto até 31 de agosto de 2013	Período de realização do teste gratuito do TOEFL-ITP.
A partir de 23 de setembro de 2013	Divulgação pela Comissão Fulbright do resultado teste gratuito TOEFL-ITP no site www.fulbright.org.br .
Até 30 de setembro de 2013	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de recursos informando os candidatos deferidos e os indeferidos.
De 01 a 30 de setembro de 2013	Prazo para preenchimento completo do Common Application Form no sítio do IIE, http://www.iie.org/Programs/Brazil-Scientific-Mobility/Apply-Now . Os candidatos ao Grupo A e B2 deverão, obrigatoriamente, anexar a tradução juramentada ou certificada do Histórico Escolar do Curso de Graduação ou de Graduação tecnológica ou engenharias das Instituições de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) atualizado
06 de dezembro de 2013	Prazo para publicação da aprovação das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras, apenas com a alocação nos EUA do Grupo A
A partir de janeiro de 2014	Início das atividades no exterior do Grupo A

31 de janeiro de 2014	Para os candidatos dos Grupos B e B1, prazo para atualização do Common Application Form no sítio do IIE, http://www.iie.org/Programs/Brazil-Scientific-Mobility/Apply-Now anexar a tradução juramentada ou certificada do Histórico Escolar do Curso de Graduação ou de Graduação tecnológica ou engenharias das Instituições de Educação Profissional e Tecnológica (IF) ou de Universidades ou Faculdades de Tecnologia (FATEC) atualizado
10 de janeiro de 2014	Prazo para publicação da alocação nos EUA dos candidatos do Grupo B2.
Março de 2014	Início das atividades no exterior em 2014 do grupo B2
30 de abril de 2014	Prazo para publicação da alocação nos EUA dos candidatos dos Grupos B e B1
Julho de 2014	Início das atividades no exterior em 2014 do grupo B1
Agosto/setembro de 2014	Início das atividades no exterior em 2014 do grupo B

12 RECURSOS FINANCEIROS

12.1 As bolsas a serem financiadas contarão com recursos oriundos do orçamento do CNPq e da CAPES, a serem liberados em 2013/2014, respeitada a disponibilidade orçamentária e financeira das Agências.

13 RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação no portal do Programa Ciência sem Fronteiras.

13.2 O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, sendo claro, consistente e objetivo, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise anterior.

13.3 Para recorrer contra os resultados oficiais divulgados, o candidato deverá acessar o Sistema de Acompanhamento, no sítio <http://cienciasemfronteiras.capes.gov.br/acompanhamento>. Os candidatos deverão preencher formulário específico e fazer o upload em formato PDF de até 5Mb.

13.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.5 O resultado sobre a reconsideração deverá ser apresentado em até 30 dias úteis após a sua interposição e será definitivo, não cabendo qualquer outro recurso.



14 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

14.1 Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o candidato que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14.2 A impugnação deverá ser encaminhada ao CNPq e à CAPES, por correspondência eletrônica, pelo sítio <http://www.capes.gov.br/faleconosco> escolhendo a opção Ciências sem Fronteiras e posteriormente Bolsas no Exterior.

15 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

15.1 A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão unilateral do CNPq e da CAPES, seja por motivo de interesse público ou por exigência legal, em decisão fundamentada.

16 CASOS OMISSOS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 A CAPES e o CNPq poderão, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e americanas e a seu único e exclusivo critério, alterar esta Chamada independentemente do calendário estabelecido.

16.2 A interlocução com o Programa Ciência sem Fronteiras deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente pelo sítio www.capes.gov.br/faleconosco escolhendo a opção Ciências sem Fronteiras e posteriormente Bolsas no Exterior ou 0800616161 opção 0 e subopção 1, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h as 20h, observado o horário oficial de Brasília /DF.

16.3 O atendimento a proponentes com dificuldades no acesso ao Formulário de Inscrição do Programa Ciência sem Fronteiras será feito pelo endereço csf_formularios@capex.gov.br ou (61) 2022 6950, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h as 20h, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

16.4 É vedado o acúmulo de bolsa destinada a mesma finalidade, quando concedida por agência de fomento brasileira.

16.5 Eventuais situações não contempladas nesta Chamada serão decididas pela CAPES e pelo CNPq.